



Deputado
LUIZ LUNE

Publique-se Inclua-se em
pauta por CINCO sessões.
14 março 97
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 108, DE 1997

FLS. N.º
PROC. 1113

Dispõe sobre a transformação em Estância Turística o Município de Piquete.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica transformada em Estância Turística o Município de Piquete.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa transformar o Município de Piquete em Estância Turística para que o mesmo possa manter suas riquezas naturais, bem como ajudar a comunidade a viver do turismo que é uma das marcas da comunidade.

O Município de Piquete tem vida social, cultural, econômica e política própria, o que lhe dá posição de destaque entre as demais comunas do Estado.

Possui belezas naturais, com flora e fauna exuberantes, além dos Picos Meia Lua (1.515m), do Focinho (1.767m), do Cabrito (1.817m), Alto Lavrinha (1.945m), do Ataque (2.030m) e dos Marins, que com seus 2.422m é o 12º ponto mais alto do Brasil, alcançando a marca mais alta do Estado de São Paulo, com vista para o sul fluminense e todo o Vale do Paraíba.

PROTOCOLO

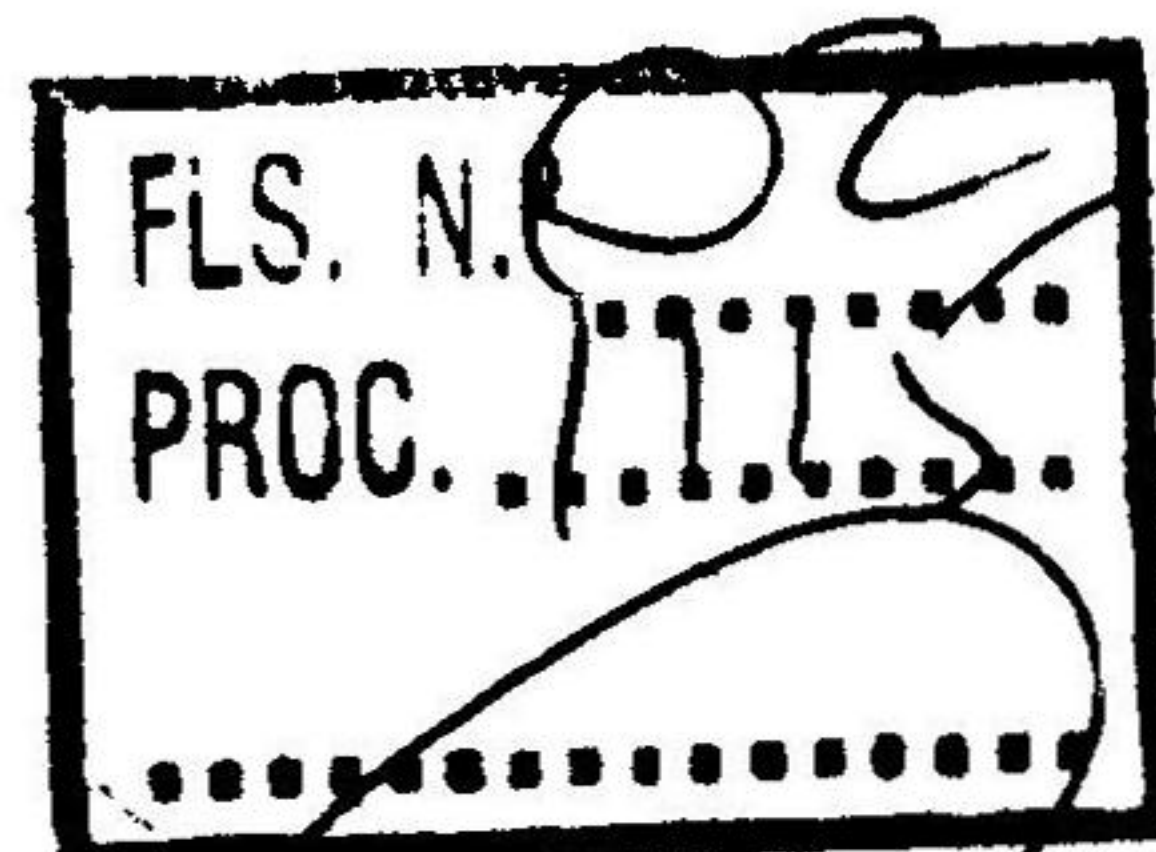
REGISTRO GERAL LEGISL.
1115 de 17/03/1997
Autuado c/ 02 folhas
Ass. [assinatura]

ENTREGUE A MESA EM:

13 MAR 16 13 46 003147-A



Deputado
LUIZ LUNE



Situado a uma altitude de 654 metros acima do nível do mar, apresenta, nos 179 km² de área territorial, clima quente com inverno seco, com precipitação pluviométrica no ano de 1.271,2mm.

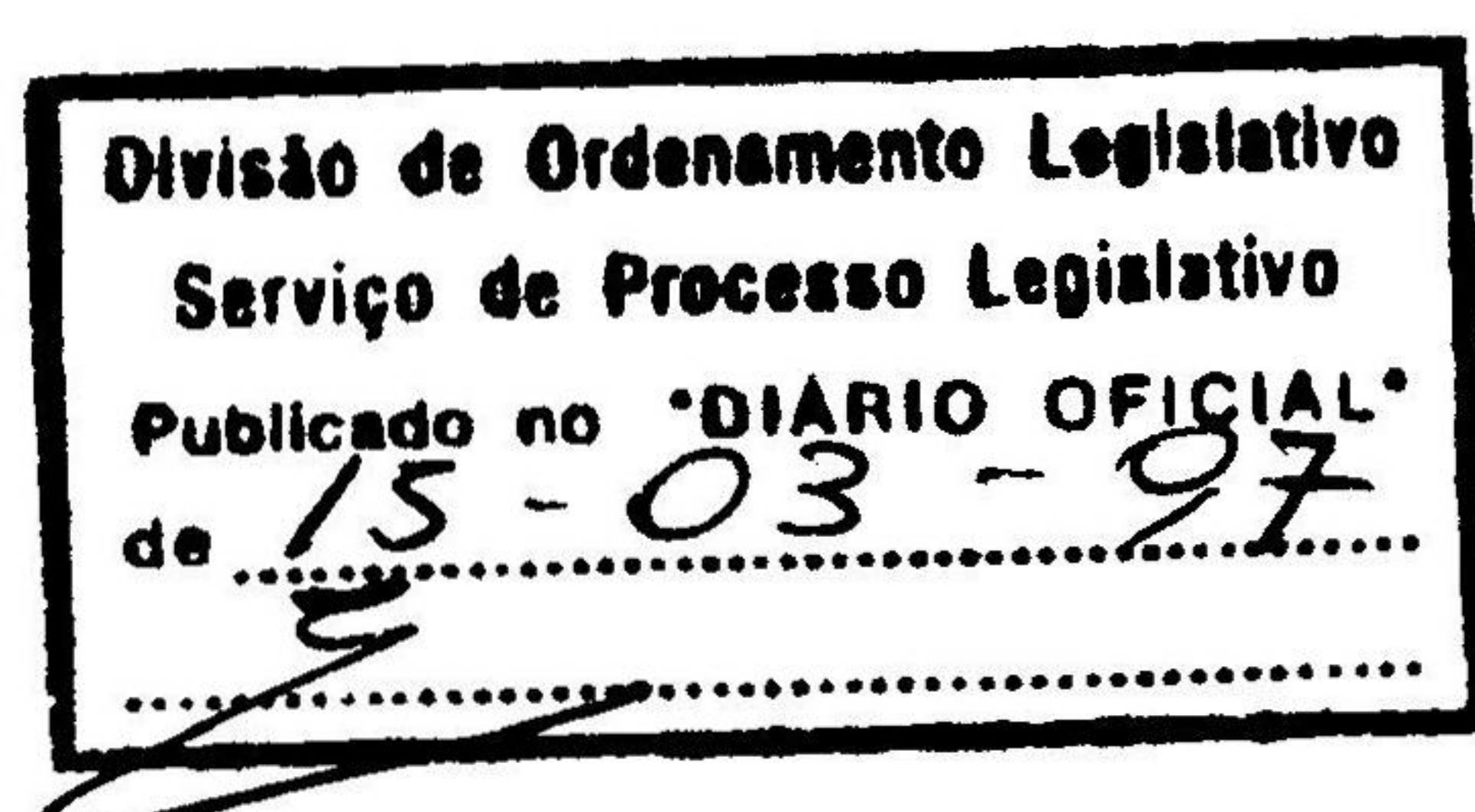
A lei nº 10, de 22 de março de 1875, cria a Freguesia no Município de Lorena. O Decreto nº 166, de 7 de maio de 1891, cria a Vila com denominação de Vieira do Piquete. E, finalmente, a Lei nº 1470, de 29 de outubro de 1915 altera a denominação para Piquete. Está localizado no Vale do Paraíba, tendo como base econômica a agricultura, com produção de milho, feijão, batata, cana-de-açúcar e uma pequena produção de arroz.

Assim, um dos caminhos para garantir as atividades essenciais é o turismo, que desenvolva e explore os recursos naturais existentes, ampliando as possibilidades econômicas e sociais.

Nos fins de semana, feriados prolongados, bem como na temporada de férias ou nas estações de verão e inverno, Piquete se torna um local ideal para as mais diversificadas opções para o seu lazer, onde suas riquezas naturais proporcionam muitas surpresas agradáveis, além de ser o local ideal para alpinistas e fácil acesso ao sul de Minas e ao Estado do Rio de Janeiro.

Ante o exposto, entendemos ser oportuna a aprovação desta propositura, contando, para tanto, com inestimável beneplácito de nossos pares.

Sala das Sessões, em




LUIZ LUNE
Deputado Estadual

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
/ assinaturas
SSC. 1413 / 199-2

.....
Conferente

JUNTADA
Segue juntada una
fl. don. 3
D.O.L. 24/3 No 27
P

Comissão de
Constituição e Jurisdição
Exportes e Turismo
26/maio/1997
[Signature]

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 31/3/97
[Signature]
assinatura

EM 31/03/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
D. 11
Ao Senhor *[Signature]*
com prazo para resposta de 10 dias

07/07/97
[Signature]
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Diário
Ao Senhor *[Signature]*
com prazo para resposta de 10 dias

Presidente

JUNTADA

Segue juntada nota do
relator ao AABE
com 01 fis. numeradas a partir
do 04
s.c. 16/04/97

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

COPIA - RECIBO

NOME (LEITEI): Valma da Silva

DATA: 18/7/97 HORARIO: 11:00

ASSINATURA: [Signature]

PROTOCOLO:

Arquive-se nos termos do Art. 177
da IX CRI. Publique-se este
Despacho.

22 / 18 / 1997
VANDERLEI MARINHO
Presidente

Divisa: Legislativo
Sessão: Legislativo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18-07-97